



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8691/2019

ADITIVO DE PRAZO

ADITA O CONTRATO Nº 149/2018, (de empresa especializada para prestação de serviço telefone móvel), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA **TIM CELULAR S/A**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 27.174.077.0001-34, com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES, residente nesta Cidade e a empresa **TIM CELULAR S/A**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80**, localizada na(o) Avenida: Giovani Gronchi, nº 7.143, Bairro: Vila Andrade, São Paulo – SP, CEP: 05.724-006, neste ato representado pelo Srº Bernard Heskia Zeitune, Brasileiro, Casado, Engenheiro Eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 020206306-1 SSP/RJ, CPF nº 101.984.957-65 e/ou Srº Sandro Marques Barbosa Coutinho, Brasileiro, Casado Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 007415718-1 SSP/RJ, CPF nº 072.582.787-45, formalizam o presente, Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento a prorrogação do prazo de execução contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na CLÁUSULA QUARTA, do CONTRATO de n.º 149/2018 até **31 de Dezembro de 2019**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

2.2 – Sua vigência será até **31 de Dezembro de 2019**.

1º Aditivo ao Contrato nº 149/2018 Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 17 de Outubro de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

TIM CELULAR S/A
CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80
Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subsecretária
Pórtico nº 275/13 - 646 - ES - 2019